



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 113/2024, de 19 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2119/2024, de 22 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 176.017,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.361.40.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$32.000,00

2.543.0000000

(SF) - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

32.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.365.39.2036-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$17.017,50

2.543.0000000

(SF) - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

17.017,50

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.004 - FUNDEB

05.004.12.365.39.1289-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$127.000,00

2.543.0000000

(SF) - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

127.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$127.000,00

2.543.0000000

(SF) - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

127.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$32.000,00

2.543.0000000

(SF) - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

32.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$17.017,50

2.543.0000000

(SF) - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

17.017,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 19 de junho de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL